



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CONCURSO “BIENAL DO LIVRO RIO E BIC: ENTRE CORES E CONTOS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.014765/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GL EVENTS LE SA

Endereço: SALVADOR ALLENDE Número: 6555 Complemento: PAVLH: 1; Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22783-127

CNPJ/MF nº: 05.494.572/0001-98

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BIC AMAZONIA S/A Endereço: ICA Número: 400 Complemento: FRENTE PARA O N 445 FUNDOS N 2.645 DA AV. ACAI Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-090

CNPJ/MF nº: 04.402.277/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2021 a 16/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2021 a 17/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O Concurso Bienal do Livro Rio e BIC: Entre cores e contos (doravante simplesmente “Concurso”) é válido para todo o território nacional e será implementado durante o período total de 01/10/2021 a 03/12/2021, sendo:

Período de inscrição do desenho	De 01/10/2021 a 17/10/2021
Período de avaliação pelo Júri	De 19/10/2021 a 31/10/2021
Divulgação dos 3 desenhos finalistas	De 04/11/2021 e 05/11/2021
Período de votação popular	De 06/11/2021 a 13/11/2021
Apuração do resultado final	De 14/11/2021 a 16/11/2021
Comunicação ao ganhador	De 17/11/2021 e 18/11/2021
Divulgação do resultado do Concurso	19/11/2021
Evento de Premiação	03/12/2021

Para fins de participação no Concurso será aplicado o horário de Brasília, sendo considerado o horário registrado na plataforma do Concurso e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do representante legal ou do participante votante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

Participam do Concurso as crianças com idade entre 5 (cinco) a 10 (dez) anos no ato da inscrição, domiciliadas no território nacional e que preencham as condições de participação deste Regulamento.

É condição de participação no Concurso que a criança e seu representante legal tenham disponibilidade para participar do evento de premiação a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

É vedada a participação de filhos e parentes em até segundo grau dos membros do Júri e da comissão

organizadora do Concurso, de funcionários das empresas Promotoras e das demais empresas diretamente ligadas ao desenvolvimento do Concurso.

6.3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição da criança deverá ser realizada por seu representante legal na plataforma www.bicolorir.com.br, durante o período de 01/10/2021 às 00h01 até às 23h59 do dia 17/10/2021.

O representante legal poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição por CPF e submeter apenas 1 (um) desenho realizado pela criança para avaliação do Júri. Sendo assim, só será aceito 1 (um) desenho por criança.

Os dados da criança informados serão validados no ato da inscrição e serão confrontados por ocasião do recebimento de eventual premiação.

O representante legal da criança se responsabiliza, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no Concurso, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico, CPF, número de telefone e nome, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e cíveis cabíveis.

As Promotoras não poderão ser responsabilizadas por erro ou ausência das informações necessárias para a participação no Concurso, bem como não poderão ser responsabilizadas em caso de falhas do servidor, de comunicação, de queda de energia, ou pela perda de informação em caso de caso fortuito ou força maior.

6.4. DO DESENHO

O desenho deverá ser realizado em uma folha branca tamanho A4, fazendo referência ao tema do Conto proposto pelo Concurso, que deverá ser lido com a criança com o objetivo de estimular a sua criatividade.

O Conto poderá ser acessado na plataforma www.bicolorir.com.br.

Os materiais permitidos para o desenho são: lápis de cor, giz de colorir ou canetinha hidrográfica.

O desenho deverá ser digitalizado e enviado no formato JPEG ou PNG no formulário de inscrição disponível na plataforma www.bicolorir.com.br.

Após o ato da inscrição, é necessário guardar o desenho físico até a apuração completa do resultado do Concurso, conforme cronograma previsto neste Regulamento.

Os desenhos não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que constituir qualquer espécie de plágio.

Também serão desconsiderados os desenhos que, a critério exclusivo das Promotoras, contenham discriminação, incluindo, mas não se limitando, racial, religiosa, orientação sexual, xenofobia, política, além da utilização de substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas, nudez, obscenidade, porte de arma ou qualquer outro objeto que incite violência, considerando-se, ainda, as demais hipóteses previstas na legislação brasileira, e manifestamente proibidos.

As Promotoras se reservam o direito de não aceitarem os materiais encaminhados que atentem contra os termos indicados neste Regulamento, e demais normas jurídicas aplicáveis.

Ao inscrever a criança no Concurso, os pais ou representantes legais estão automaticamente: (i) autorizando, com exclusividade, a utilização e exploração dos desenhos em qualquer meio escolhido pelas Promotoras, para os fins do Concurso, em especial, a sua publicação na comunidade das Promotoras, para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do Concurso, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes; (ii) declarando que o desenho é de autoria exclusiva da criança; (iii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a execução do desenho, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito

autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as Promotoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir as Promotoras de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações, referentes a acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais; e (iv) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

À medida que o desenhos forem sendo recebidos, o Júri fará uma avaliação prévia a fim de eliminar os desenhos que não estiverem de acordo com os requisitos de participação no Concurso previstos nesse Regulamento, tais como(a) sejam idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria; (b) tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (c) que coloquem em risco a saúde e a segurança das crianças; (d) que tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial; (e) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; (f) que infrinjam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros; (g) que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros ou às crianças, ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/11/2021 09:00 a 16/11/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2021 00:01 a 17/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Salvador Allende NÚMERO: 6555 BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22780-160

LOCAL DA APURAÇÃO: Pavilhão 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Kit BIC no valor de R\$ 615,96, composto de: - Lápis de Cor 12 cores Evolution sextavado + 4 lápis preto 902545 Bic CX 1 UN; - Lápis de Cor 36 cores sextavado 930230 BIC BT 1 UN; - Lápis de Cor 24 cores sextavado Evolution 902638 BIC CX 1 UN; - Lápis de Cor 12 cores triangular gigante Evolution 891853 BIC CX 1 UN; - Lápis de Cor 12 cores Evolution Circus sextavado 904233 Bic CX 1 UN; - Lápis de Cor 36 cores sextavado c/18 lápis bicolor 7422112 BIC CX 1 UN; - Lápis de Cor 24 cores sextavado c/12 lápis bicolor 7422102 BIC CX 1 UN; - Lápis de Cor 12 cores triangular 930126 BIC BT 1 UN; - Lápis de Cor 12 cores sextavado Evolution Pijama + 2 lápis 902395 Bic CX 14 UN; - Giz de resina 12 cores triangular Evolution 930233 Bic CX 12 UN; - Pincel marca texto 4 cores pastel Grip 970913 BIC PT 1 UN; - Kit Lettering Bic PT 1 UN; - Pincel marcador permanente 1,1mm 4 cores sortidas 903886 BIC BT 1 UN; - Pincel marcador permanente 1,1mm 6 cores sortidas 891633 BIC BT 1 UN; - Pincel marcador permanente 1.1mm 6 cores meta. sort. 971035 BIC UN 6 UN; - Pincel marcador permanente 1,1mm 6 cores sortidas 891855 BIC PT 1 UN; - Pincel marca texto chanfrado c/5 cores 904092 BIC BT 1 UN; - Lápis plástico preto Evolution Pijama 891641 BIC CX 12 UN; - Lápis plástico preto Evolution 2B 835323 BIC CX 12 UN; - Lápis plástico preto Evolution Color sextavado 930017 BIC BT 12 UN; - Lapiseira 0.5mm Velocity 902499 (Cores sortidas) Bic BT 1 UN; - Lapiseira 0.5mm Shimmers c/1 lapiseira grátis 891943 BIC BT 3 UN; - Caneta esferográfica 1.2mm 10 cores Fashion 930813 BIC BT 10 UN; - Caneta esferográfica 1.0mm cristal leve 4 pague 3 868795 Bic BT 4 UN; - Caneta esferográfica cristal fina 0,8mm	1.115,00	1.115,00	1

PRÊMIOS

azul/preta/vermelha 835240 Bic BT 3 UN; - Caneta esferográfica 1.0mm cristal pouch az/az/vm/pt 878709 BIC BT 4 UN; - Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina azul 835241 BIC BT 3 UN; - Caneta esferográfica 0.7mm Cristal Ultra Fine az/pt/vm 902487 Bic BT 3 UN; - Caneta esferográfica 1.0mm Cristal Celebration az/pt 929806 BIC BT 2 UN; - Borracha branca 970998 BIC PT 2 UN; - Borracha c/Cinta Plástica Neon Cores Sortidas 884645 Bic BT 2 UN; - Cola Bastão 8g ECOLutions BIC UN 1 UN; - Cola branca 40g 930811 Bic PT 1 UN;

MAIS

20 exemplares impressos do Conto ilustrado com o desenho do ganhador no valor de R\$ 25,00 cada e no valor total de R\$ 500,00.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.115,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada em 2 (duas) etapas:

(i) Etapa 1: Seleção do Júri

O Júri será composto por 3 (três) representantes da Bienal do Livro, 3 (três) representantes da BIC, 2 (dois) influenciadores e o autor do conto.

O Júri selecionará 3 (três) desenhos finalistas de acordo com os critérios de criatividade, adequação ao tema, e bom uso dos materiais descritos neste Regulamento.

A decisão do Júri é soberana e irrecorrível.

Os representantes legais dos autores dos 3 (três) desenhos finalistas serão notificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação, enviar os desenhos originais para a Bienal do Livro - Pavilhão 1, no endereço Avenida Salvador Allende, nº 6.555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22780-160, sob pena de desclassificação.

(ii) Etapa 2: Voto Popular

Os desenhos finalistas do Concurso serão publicados na plataforma www.biccolorir.com.br e o melhor desenho será escolhido por Voto Popular.

No caso de empate, o melhor desenho será escolhido pelo Juri, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

A votação ocorrerá na plataforma da BIC www.biccolorir.com.br a partir do dia 06/11/2021 até as 23h59 do dia 13/11/2021.

Para votar no desenho de sua preferência e a fim de evitar fraudes e a criação de meios robóticos de voto, o público votante deverá preencher o captcha e votar. Após realizados esses passos, receberá a confirmação do voto na tela.

Votos encaminhados por outros meios não serão contabilizados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado do Concurso:

- O candidato que inscrever um desenho que não foi confeccionado por ele, constatado mediante avaliação do Júri;
- O candidato impedido de participar nos termos deste Regulamento;
- O finalista que não enviar seu desenho para a Bienal do Livro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.
- O finalista que não tiver disponibilidade para participar do evento de premiação.

No caso de desclassificação do candidato finalista, haverá a substituição automática por outra ilustração que configura entre as melhores colocadas pelo Júri.

Serão desconsideradas do Concurso a segunda ou mais ilustrações feitas pela mesma criança, mas inscritas por diferentes responsáveis (CPF's). Assim que isso for constatado, as inscrições excedentes serão automaticamente canceladas, fazendo com que somente a primeira inscrição seja ativa.

Ainda, são condições que invalidam a participação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do participante, revogação do consentimento de uso dos dados pessoais do candidato, que impeçam a sua regular participação no Concurso, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação do Concurso.

O participante será excluído imediatamente do Concurso, em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.

Quando ocorrer a desclassificação de participantes pelos motivos acima indicados, o participante com a colocação subsequente fará jus a premiação, desde que a sua participação esteja de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O representante legal do ganhador será comunicado de sua premiação entre os dias 17/11/2021 e 18/11/2021 e o resultado será divulgado ao público a partir do dia 19/11/2021, pela plataforma www.biccolorir.com.br, bem como nas redes sociais da Bienal do Livro e da BIC.

A premiação oficial ocorrerá no dia 03/12/2021 em evento físico da Bienal do Livro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao representante legal do ganhador, livre e desembaraçado de ônus, no evento de premiação, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido às Promotoras. Será de exclusiva responsabilidade do representante legal a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio.

O evento de premiação será realizado no dia 03/12/2021 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, ocasião em que o ganhador fará uma sessão de autógrafos da ilustração junto com o autor do Conto, além de assinar um painel no estilo lambe-lambe com o seu desenho e ter o seu desenho impresso.

Para ter acesso ao evento de premiação será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra Covid-19 do representante legal do ganhador, conforme regras de acesso impostas pela Bienal do Livro.

Excepcionalmente e mediante comunicação ao representante legal do ganhador com 30 (trinta) dias de antecedência, o evento de premiação poderá ser realizado em outra data, entre o dia 04/12/2021 e o dia 12/12/2021.

As despesas de deslocamento e hospedagem (se necessário) do ganhador e de seu representante legal para o evento de premiação serão arcadas pela Promotoras.

Em razão da pandemia da Covid-19, de caso fortuito ou de força maior, o evento de premiação poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, ou ainda realizado de forma digital, não cabendo ao ganhador qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização decorrente dessa situação.

Caso o evento de premiação seja cancelado ou não possa ser realizado presencialmente, a premiação será entregue no domicílio do ganhador, conforme endereço cadastrado na inscrição, em até 30 (trinta) dias.

Ocorrendo a situação anterior, não caberá ao ganhador qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização decorrente da perda do direito a sessão de autógrafos da ilustração junto com o autor do Conto e a assinatura de painel no estilo lambe-lambe com o seu desenho.

A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese. Além disso, A premiação será entregue ao participante livre e desembaraçada de qualquer ônus.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Local de exibição do prêmio: o prêmio não será exibido. As Promotoras utilizarão imagens representativas do prêmio na divulgação do Concurso.

De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Bienal do Livro do Rio de Janeiro (Av. Salvador Allende, nº 6.555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22780-160), ficando à disposição para uma eventual fiscalização nesse endereço.

O prazo concedido para o ganhador reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de término do Concurso. Caso o prêmio não seja retirado nesse período, o ganhador perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei.

Ao participar do Concurso, as crianças inscritas, por seus representantes legais, assim como os participantes votantes ficam cientes que as Promotoras utilizarão os dados cadastrados para fins de controle de participação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas no Concurso; análise e controle da distribuição de votos; prestar contas à SECAP; enviar informativos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS

e/ou WhatsApp, sobre sua participação no Concurso, incluindo a divulgação do nome e idade do ganhador.

Fica desde já estabelecido que as Promotoras assumem o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título. Os dados e informações coletados serão mantidos na base das Promotoras pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término do Concurso, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

Todas as demais condições relacionadas à proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link <https://bit.ly/39vINcM>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para o presente Concurso.

O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da BIC apenas a manutenção e disponibilização da plataforma www.biccolorir.com.br.

As Promotoras não serão responsáveis por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para a plataforma www.biccolorir.com.br. Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações e votos, não será devida qualquer indenização por parte das Promotoras, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

Havendo interrupção do Concurso ou na publicação da plataforma www.biccolorir.com.br por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo as Promotoras, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

Os representantes legais dos contemplados, por meio de Termo de Consentimento prévio, poderão autorizar as Promotoras a captar e utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, a imagem, nome e som de voz dos ganhadores, para a divulgação do Concurso, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da promotora e parceiros), disquetes, CDRom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais das Promotoras, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, os representantes legais dos participantes declaram ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, os representantes legais dos participantes reconhecem que as Promotoras ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do Concurso se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

As dúvidas sobre o Concurso poderão ser esclarecidas pelo e-mail disponível plataforma www.biccolorir.com.br ou pelo telefone 0800-7044533 (horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00).

As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes do Concurso serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME. Os participantes poderão a qualquer momento fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

A participação no Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento e serve como declaração de que o ganhador não possui qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

O Regulamento do Concurso ficará disponível na plataforma www.biccolorir.com.br.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 17/09/2021 às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KKP.TBE.HCZ